



**ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
PROCURADORIA JURÍDICA**

PARECER

Número do Parecer: 030/PJC/2019.

Interessado: Presidente CMSFG/RO.

Cuida-se de proposição formalizada através de projeto de lei de autoria do Poder Legislativo Municipal onde **“Transforma e via de mão única à Rua das comunicações, no trecho entre a Avenida Tancredo Neves e Rua Ronaldo Aragão, e dá outras providências.”**

O projeto prevê que se transforme em mão única na rua das comunicações, no trecho compreendido entre a Av. Tancredo Neves e a Rua Ronaldo Aragão.

No mais, o projeto tem condições de tramitar na Casa, devendo ser encaminhado para as comissões permanentes para análises, pareceres, tudo na forma regimental.

As emendas também poderão ser propostas pelos vereadores interessados nas alterações.

É o nosso entendimento. Salvo Melhor Juízo.

Procuradoria Jurídica CMSFG/RO, aos 11 de abril de 2019.

FABRICIA UCHAKI DA SILVA
PROCURADORA JURÍDICA